LEI Nº 2.960, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10/08/10 A 11/11/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7815.....R$ 1.500,00

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7820.....R$ 100,00

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7827.....R$ 40,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior de receita do recurso 31 – FUNDEB, da receita 151 – transferência do FUNDEB no valor de R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 1861.....R$ 2.280,00

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR GLOBAL – M.D.E.
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7839.....R$ 5.330,00

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LIVRE
33.90.46.00.00.00,00 Auxilio Alimentação/ conta 7844.....R$ 25,00

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – LIVRE
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7852.....R$ 15,00

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU - LIVRE
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7855.....R$ 30,00

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA - LIVRE
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7858.....R$ 30,00

08.05.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS – LIVRE
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação/ conta 7859.....R$ 10,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 856.....R$ 7.720,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 10 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.